

Atos Administrativos

ATO Nº 04/2016, DA MESA, de 30/03/2016

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de disciplinar a aquisição, por assinatura, e a distribuição interna de exemplares de periódicos, frente ao processo de informatização consolidado neste Poder e frente à necessidade permanente de proteção ao meio ambiente, DELIBERA:

Artigo 1º - O Artigo 2º, do Ato da Mesa nº 18/2011, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - Serão disponibilizadas assinaturas do Diário Oficial do Estado (Poder Executivo - Seção I, que inclui o caderno do Poder Legislativo, e Seção II) para cada Unidade Administrativa (UA) relacionada na tabela a seguir, observados os limites máximos nela estabelecidos:

Diários Oficiais

Limites máximos por Unidade Administrativa

Unidade Administrativa	DOE Poder Executivo Seção I	DOE Poder Executivo Seção II
Gabinete da Presidência	2	1
Gabinete da 1ª Secretaria	1	1
Gabinete da 2ª Secretaria	1	1
Gabinete da 3ª Secretaria	1	-
Gabinete da 4ª Secretaria	1	-
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	1	-
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	1	-
Gabinete da 3ª Vice-Presidência	1	-
Gabinete da 4ª Vice-Presidência	1	-
Gabinete de Deputado (1 exemplar por Gabinete)	94	-
Gabinetes de Lideranças com até 10 deputados	1	-
Gabinetes de Lideranças com 11 deputados ou mais	2	-
Secretaria Geral de Administração	1	-
Departamento de Comunicação	3	3
Secretaria Geral Parlamentar	6	0
Departamento de Comissões	6	0
Departamento de Doc. e Informação	5	2
Departamento Parlamentar	10	0
TOTAL	a ser apurado conforme número de lideranças estabelecidas	

Artigo 2º - O Artigo 3º, do Ato da Mesa nº 18/2011, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - Serão disponibilizadas assinaturas de jornais de grande circulação para cada UA relacionada na tabela a seguir, observados os limites máximos nela estabelecidos:

Jornais de grande circulação

Limites máximos por Unidade Administrativa

Unidade Administrativa	Exemplares
Gabinete da Presidência	3
Gabinete da 1ª Secretaria	3
Gabinete da 2ª Secretaria	3
Gabinete da 3ª Secretaria	1
Gabinete da 4ª Secretaria	1
Gabinete da 1ª Vice-Presidência	1
Gabinete da 2ª Vice-Presidência	1
Gabinete da 3ª Vice-Presidência	1
Gabinete da 4ª Vice-Presidência	1
Gabinetes de Lideranças com até 10 deputados	1
Gabinetes de Lideranças com 11 deputados ou mais	2
Café dos Deputados	2
Departamento de Comunicação	12
Departamento de Doc. e Informação	2
TOTAL	a ser apurado conforme número de lideranças estabelecidas

Parágrafo único - Serão, também, disponibilizadas, ao Departamento de Comunicação (DECOM), 2 (duas) assinaturas, em CD-ROM, de listagem de veículos de comunicação.”

Artigo 3º - O Artigo 4º, do Ato da Mesa nº 18/2011, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Serão disponibilizadas assinaturas de revistas jornalísticas para cada UA relacionada na tabela a seguir, observados os limites máximos nela estabelecidos:

Revistas jornalísticas

Limites máximos por Unidade Administrativa

Unidade Administrativa	Total
Presidência	3
1ª Secretaria	3
2ª Secretaria	3
Café dos Deputados	4
Departamento de Comunicação	4
TOTAL	17

Artigo 5º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições do Ato 18/2011 não alteradas pelo presente.

DECISÕES DA MESA

DE 30/03/2016

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

CLAUDINEI GILAVERT BRIZ, RG nº 241028425, matrícula nº 21818, do cargo que vem exercendo, em comissão, de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº802/2016);

DIOGO FERNANDO SERRANO FERREIRA, RG nº 32510021, matrícula nº 23841, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº803/2016);

EDELVER RODNEY FERRO, RG nº 1094282012, matrícula nº 25076, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº804/2016);

MARCO ANTONIO GIRO, RG nº 250819387, matrícula nº 23802, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSISTENTE PARLAMENTAR I, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011.

(Decisão nº805/2016);

MARILIA SCARSO DE ALENCAR, RG nº 234108460, matrícula nº 15601, do cargo que vem exercendo, em comissão, de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº806/2016);

NOMEANDO, nos termos do inciso I do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANTONIO CARLOS BENITES, RG nº 13704191-3, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR VI, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de EDELVER RODNEY FERRO.

(Decisão nº807/2016);

DULCE FACCIOLI SILVERIO, RG nº 9111904, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDINEI GILAVERT BRIZ.

(Decisão nº808/2016);

EDELVER RODNEY FERRO, RG nº 10942820-12, para exercer, em comissão, o cargo de ASSISTENTE PARLAMENTAR III, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo III, da Lei Complementar nº 1136/2011, em vaga decorrente da exoneração de DIOGO FERNANDO SERRANO FERREIRA.

(Decisão nº809/2016);

ELIAS FERREIRA, RG nº 15983897, para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DE GABINETE, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de JOSÉ ANTONIO QUEIROZ PEREIRA JUNIOR.

(Decisão nº810/2016);

JOÃO RODRIGUES MONÇÃO, RG nº 15463696, para exercer, em comissão, o cargo de AUXILIAR PARLAMENTAR, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de CLAUDINEY DE SOUZA SOARES.

(Decisão nº811/2016);

MARCELO CANEVARI VALENTINI, RG nº 32656862, para exercer, em comissão, o cargo de SECRETÁRIO PARLAMENTAR II, do SQ-C-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de MARILIA SCARSO DE ALENCAR.

(Decisão nº812/2016);

DECLARANDO:

que na Decisão nº 759/2016, da Mesa, publicada em 29/03/2016, a exoneração de ANA PAULA CARNELOSSI, RG nº 579321447, deve ser considerada a partir de 30/03/2016.

(Decisão nº813/2016);

CESSANDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, dos funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 20107, SUZY ORTEGA MANAIA DOS SANTOS

(Decisão nº 814/2016);

ATRIBUINDO, Gratificação Especial de Desempenho – G.E.D., de que trata o Art. 3º, da Lei Complementar nº 1.011/07, de 15 de junho de 2007, para os funcionários abaixo-relacionados, na seguinte conformidade:

Mat 15076, CESAR HAYASHI, GED Nível X

Mat 20107, SUZY ORTEGA MANAIA DOS SANTOS, GED Nível IX

(Decisão nº 815/2016);

Mat 18744, MARIA DE JESUS LAVEIS CHAVES, GED Nível X

(Decisão nº 816/2016);

PROCESSO DIGITAL Nº 1330/2015

Interessada: Administração

Assunto: Contratação direta de palestrantes por notória especialização para o VI Seminário “Esporte, Atividade Física e Saúde”, conforme especificações - Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do Processo Digital nº 1330/2015, considerando a solicitação de contratação, datada de 18/12/2015, apresentada pelo Departamento de Comissões, com a respectiva justificativa do pleito formulada por membro da comissão organizadora do evento em comento, detalhada pelas informações, extraídas do respectivo Memorial Descritivo, acerca das razões e do fundamento do evento objeto da presente contratação, acompanhada ainda do respectivo Memorial Descritivo dos palestrantes, com o curriculum vitae resumido dos mesmos, conforme documentos anexados em 18/12/2015, os quais acolhe e ratifica; à vista da escolha dos palestrantes, motivada pela respectiva notória especialização dos mesmos, segundo manifestação do Coordenador da Comissão Organizadora do evento em 21/03/2016, que acolhe, bem como da fixação da sua respectiva remuneração pela Decisão de Mesa nº 467, de 04/03/2016, publicada no DOE de 05/03/2016; considerando o Parecer nº

96-1/2016, exarado pela Procuradoria da Assembleia Legislativa em 15/03/2016; à vista da manifestação, de 12/02/2016, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0049/2016, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2016 – Lei nº 15.870/2015, bem como o atendimento das exigências da Lei Federal Complementar nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, o que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do Secretário Geral de Administração, de 22/03/2016, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, a contratação dos 14 (catorze) palestrantes para atuarem no VI Seminário “Esporte, Atividade Física e Saúde”, nos termos da solicitação de contratação e relação constante do Memorial Descritivo apresentado pela Comissão Organizadora do evento, anexados em 18/12/2015, aprovando-se, para tanto, a minuta de Ordem de Execução de Serviço apresentada em 15/03/2016 pela Procuradoria desta Casa de Leis;

II – **APROVAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos das reservas financeiras efetuadas pela Divisão de Finanças e Contabilidade, do Departamento de Finanças, em 17/02/2016 e 07/03/2016, nos termos da Decisão de Mesa nº 467, de 04/03/2016, publicada no DOE de 05/03/2016; e

III – **DELEGAR** competência ao Secretário Geral de Administração para representar este Poder na assinatura dos respectivos Termos de Ordem de Execução de Serviço, os quais deverão ser publicados, de acordo com a legislação em vigor.

(Decisão nº 817/2016);

PROCESSO DIGITAL Nº 16/2016

Interessado: Administração

Assunto: Emissão de nota de empenho estimativo para atender despesas decorrentes do “Auxílio Encargos Gerais de Gabinete e Auxílio Hospedagem” (Resolução nº 822/2001) para o exercício de 2016.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 16/2016, notadamente as manifestações da Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Controle, em 18/12/2015, da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, de 20/01/2016 e do Departamento de Finanças, de 04/01/2016, nos termos do artigo 26 da Lei federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e da Resolução nº 822/2001, DECIDE RATIFICAR o ato praticado pelo Senhor Secretário Geral de Administração em 21/01/2016, concernente à abertura de nota de empenho estimativo, bem como a realização das respectivas despesas, no valor de R\$ 27.671.250,00 (vinte e sete milhões, seiscentos e setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), para atender a gastos decorrentes do “Auxílio Encargos Gerais de Gabinete e Auxílio Hospedagem” (elemento econômico nº 33909322 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES – Auxílio-Encargos Gerais de Gabinete de Deputado e Auxílio-Hospedagem – PTRES 01.01.05 - FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO), no exercício de 2016.

(Decisão nº 818/2016);

PROCESSO DIGITAL Nº 924/2013

Interessado: Administração

Assunto: Contrato Administrativo celebrado entre este Poder e a empresa Maria Cristina Perazza ME. para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, elétrica e eletrônica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, pneumático, acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e ou originais para veículos marca NISSAN, VOLKSWAGEN E MERCEDES BENZ, que compõem a frota da ALESP (Administração) – Aditamento contratual para fins de prorrogação do prazo de execução contratual por até 12 (doze) meses.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista do contido nos autos do Processo Digital nº 924/2013, que cuida do assunto em epígrafe, considerando a manifestação, de 14/12/2015, subscrita pelo Coordenador do Serviço de Manutenção e Reparos, em que solicita, justificadamente, o aditamento contratual do objeto em epígrafe, com vistas à prorrogação de seu período de execução por até 12 (doze) meses, com cláusula resolutiva, bem como a sua também manifestação de 15/03/2016, cujos termos acolhe; à vista da correspondente anuência da Contratada ao pretendido, datada de 28/12/2015; em face da manifestação do Serviço de Compras, de 11/02/2016, atestando a vantajosidade do preço ofertado pela Contratada junto a este Poder, o qual é compatível com aqueles praticados no mercado, complementada pela memória de cálculos do Serviço de Contabilidade, de 17/02/2016, que ratifica; diante do Parecer nº 70-1, de 01/03/2016, lançado pela Procuradoria deste Poder; à vista da manifestação da Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário – DPCO 0097/2016, de 22/02/2016, atestando a existência de recursos orçamentários suficientes para a realização da despesa ora pretendida neste exercício, a qual é compatível com o Plano Plurianual – PPA 2016/2019 – Lei nº 16.082/2015 (Programa 150 – Processo Legislativo) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016 – Lei nº 15.870/2015, e diante do atendimento das exigências da Lei Complementar federal nº 101/2000, em especial no que se refere ao disposto em seu art. 16, inciso II, que ora ratifica; e, ainda, em face do encaminhamento do senhor Secretário Geral de Administração, de 16/03/2016, **DECIDE**:

I – **AUTORIZAR**, com fundamento no inciso II do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/1993, bem como no “corpo” da Cláusula Quarta do ajuste, o ADITAMENTO ao contrato firmado entre este Poder e a empresa MARIA CRISTINA PERAZZA – ME para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, abrangendo mecânica em geral, arrefecimento, refrigeração, elétrica e eletrônica, funilaria e pintura, alinhamento e balanceamento em geral, pneumático, acessórios, lubrificação, troca de óleo lubrificante, fluido para freio hidráulico, aditivo para radiador, filtro de ar, filtro de óleo, com respectivo fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos e ou originais para veículos marca NISSAN, VOLKSWAGEN E MERCEDES BENZ, que compõem a frota da ALESP (Administração), para fins de prorrogação do respectivo prazo de execução contratual, por até 12 (doze) meses, nos termos da solicitação, de 14/12/2015, emitida pelo Serviço de Manutenção e Reparos da ALESP e da manifestação da Contratada, de 28/12/2015;

II – **APROVAR** a Minuta de Termo de Aditamento Contratual apresentada pela Procuradoria da ALESP, por meio do Parecer nº 70-1, de 01/03/2016;

III – **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de até R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais), nos termos da informação, da reserva financeira e dos cálculos contábeis efetuados, respectivamente, pela Divisão de Planejamento e Controle Orçamentário, pela Divisão de Finanças e Contabilidade e pelo Serviço de Contabilidade, em 22/02/2016 e 17/02/2016; e